



Projeto de Lei Nº 001 - de 25 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 61.729,90 as dotações do Município de MINDURI.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.729,90 (Sessenta e um mil reais, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de MINDURI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 10 - FUNDO DE CULTURA

Sub-Unidade 00 - FUNDO DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.010 - CULTURA VIVA

13.392.010.2.0075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 13.279,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- -----R\$ 15.100,00

4.4.90.52.00 - EQUIP. MAT. PERMANENTE----- R\$ 33.350,90

Total ----- R\$61.729,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso la IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MINDURI, 25 de Janeiro de 2023

EDMIR GERALDO SILVA
PREFEITO
CPF: 333.754/026-00



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 001/2023, que “Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 61.729,90 as dotações do Município de MINDURI”.

A proposição de Lei encaminhada a ser apreciada pelo Plenário da Câmara, cuja matéria dispõe sobre abertura de crédito adicional especial destinado a melhorar a Biblioteca Municipal Ary Furtado de Minduri, cujo recurso conseguimos junto a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização para a abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

O Projeto de Lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a Lei Maior do Município (LOM).

A proposição visando à execução do orçamento municipal e suas variações, principalmente nas mudanças de planejamento orçamentário e execução de acordo com a nova realidade municipal e nacional.

Vale lembrar os ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de responsabilidade Fiscal, 31ª ed. IBAM, págs. 107 a 119)

A Constituição Federal, em seus artigos 165 e 166, determina que o Orçamento Anual dos entes públicos deve ser estabelecido através de LEI no sentido estrito, obviamente aprovada pelo Poder Legislativo.

Por consequência, conforme premissa decorrente do art. 2º da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), qualquer alteração às programações constantes da LOA

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



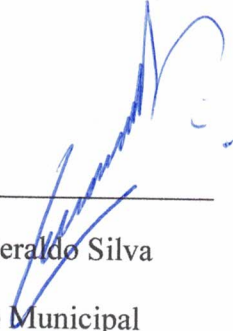
(como os créditos adicionais) deve também ser aprovada mediante outra lei em sentido estrito, ou seja, deve ser submetida ao crivo do Poder Legislativo.

Trata-se aqui, então, de observar o princípio constitucional e orçamentário da Legalidade, em conjunto com o princípio da prévia autorização. Nesse contexto, a aprovação do orçamento (e de suas alterações) deve, a rigor, observar o processo legislativo regular, devido ao grande interesse da sociedade envolvido na peça orçamentária. Em face de tal exigência, é o Executivo impedido de realizar qualquer despesa sem prévia autorização legislativa (conforme CF, art. 167, inciso V).

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências em regime de **urgência urgentíssima**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Minduri - MG

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto.de Lei "Abre crédito adicional especial no orçamento 2023"
Ações da Biblioteca Ary Furtado – Município de Minduri - MG

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	15.432,49	-	-
ABRIL	15.432,47	-	-
MAIO	15.432,47	-	-
JUNHO	15.432,47	-	-
JULHO	-	-	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL
 FUNDO MUNICIPAL _____
 CONVÊNIO _____
 OUTRA FONTE _____

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **02 10 13 391 010 20075 Manut.e Desenv. Bib. Munic. 339030.00 339039 449052**

SALDO DISPONÍVEL R\$ **0,00 mais suplementação orçamentaria (Valor convênio R\$61.729,90)**


DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO **Despesas com materiais de consumo, prestação de Serviços e material permanente para a Biblioteca Municipal Ary Furtado – Convênio com a Sec. Est. Cultura e Turismo**

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL.
 O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA
 PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 25/ 01 /2023


Marcelo Mantredine
Tesoureiro
CPF: 144.675.068-02
TESOUREIRO

EM 25 / 01/ 2023


CONTADOR

EM 25/ 01 /2023


PREFEITO

Descrição	Cx.Bcos Inicial	Cx.Bcos Final	Empenho em Aberto	RP. Processado	RP. Não Processado	Div. Flutuante	Dev. Diversos	Total
500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.554.712,86	4.950.123,23	1.919.297,34	20.793,81	63.256,42	108.957,31	1.126,88	2.838.945,23
501.000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	310.692,37	289.580,88	0,00	0,00	0,00	465,80	0,00	289.115,08
540.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	99.410,11	339.469,47	152.479,01	0,00	0,00	9.248,08	56,47	177.798,85
550.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	92.230,39	92.230,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.230,39
551.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,28	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
552.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.089,16	1.089,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,16
553.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	23.927,55	23.927,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.927,55
569.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	44.225,25	44.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.225,25
570.000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.016.179,68	1.016.179,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.179,68
576.001 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	58.486,23	58.486,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.486,23
600.000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	498.083,99	483.914,10	81.809,17	2.950,76	1.576,09	30.297,40	0,00	367.280,68
601.000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	28.240,67	28.240,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.240,67
604.000 TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC.AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.AS ENDEMIAS.	8.197,23	24.122,08	33.398,90	0,00	0,00	6.189,29	8.726,40	-6.739,71
621.000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.222.188,64	2.209.740,66	68.623,15	7.385,04	2.496,40	687,24	0,00	2.130.548,83
631.000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
659.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	14.250,82	14.250,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.250,82
659.002 SERVIÇOS DE SAÚDE	5.621,71	5.621,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.621,71
660.000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	66.993,98	63.749,73	14.084,28	0,00	0,00	1.210,30	0,00	48.455,15
661.000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.700,44	60.500,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,44
665.000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	17,47	17,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,47
701.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	1.102.218,09	1.102.218,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.218,09
704.000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL	215.312,62	206.338,92	25.502,60	0,00	0,00	0,00	0,00	180.836,42
706.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.355.955,90	1.355.955,90	0,00	0,00	0,00	342,50	0,00	1.355.613,40

Descrição	Cx.Bcos		Empenho em Aberto	RP.		RP. Não Processado	Div. Flutuante	Dev. Diversos	Total
	Inicial	Final		Processado	Processado				
707.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	3.715,04	3.715,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,04
708.000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	861.331,24	886.617,35	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.617,35
710.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710.010 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	764.257,24	764.257,24	0,00	0,00	50.014,80	0,00	0,00	0,00	714.242,44
718.000 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	23.705,75	23.705,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.705,75
749.011 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	173.789,40	173.789,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.789,40
749.012 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEIALDI)	53.606,04	53.606,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.606,04
750.000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.990,48	3.038,50	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888,50
751.000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	270.599,44	281.544,96	150.000,00	0,00	0,00	83,26	0,00	0,00	131.461,70
752.000 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	741,11	741,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,11
754.000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755.000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2,77	2,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,77
800.000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802.000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862.000 RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869.000 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	-198.265,52	0,00	0,00	0,00	-107.242,31	-3.247,62	-3.247,62	-94.270,83
TOTAL	13.937.473,96	14.362.735,35	2.447.344,35	31.129,61	117.343,71	50.238,07	6.662,13	11.723.340,94	



Of. Nº: 020/2023
Assunto: Encaminhamento faz
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 06 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhes o Projeto de Lei 001/2023 em caráter de urgência emergência.

Na certeza de esclarecimentos prestados, aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

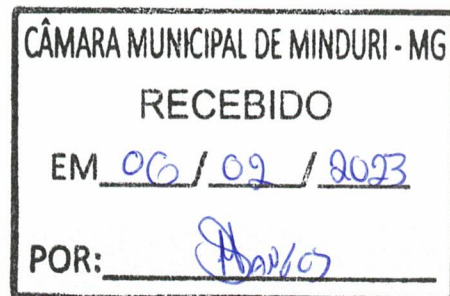

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

Exmo.

Sr. Dilermando Batista do Nascimento

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG

Minduri-MG



Prefeitura Municipal de Minduri